



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO 1/82

Fixa e reatualiza a partir de 1º de janeiro de 1982, a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É fixada a partir de 1º de janeiro de 1982, dentro dos limites e critérios estabelecidos na presente Resolução, e observadas as disposições contidas na Lei Complementar nr. 25 de 02 de julho de 1975, com as modificações que - lhe foram introduzidas pela Lei Complementar nr. 38 de 13 de novembro de 1979, a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Mococa.

Artigo 2º - A remuneração, compreendendo o subsídio (parte fixa e parte variável) Sessões Extraordinárias e Ajudas de Custo, corresponderá a 15% (quinze por cento) do que a igual título for pago aos Deputados Estaduais.

Artigo 3º - A remuneração será atribuída mensalmente na forma de duodécimos.

Artigo 4º - A parte variável do subsídio, será dividida pelo comparecimento do Vereador as Sessões Ordinárias e a participação nas votações.

§ unico - O valor total de cada Sessão Ordinária, será obtido, dividindo-se o total da parte variável pelo número de Sessões que forem programadas durante o mês.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Resolução 1/82

Artigo 5º - As Sessões Extraordinárias, serão remuneradas até o máximo de 4 (quatro) por mês.

§ unico - O valor de cada Sessão Extraordinária, será obtido dividindo-se por 4 (quatro) a soma das 8 (oito) Sessões devidas aos Deputados e aplicando-se o percentual previsto no artigo 2º da presente Resolução.

Artigo 6º - A atualização em decorrência dos reajustes da remuneração dos Deputados Estaduais, far-se-á por Ato da Mesa.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios consignados à Câmara Municipal no corrente exercício financeiro.

Artigo 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Resolução 1/81 de 16 de março de 1981.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de março de 1982.

Italo Naziero
Italo Naziero
Presidente

Jose Luiz Cominato
Jose Luiz Cominato
Secretário

Afixado em Edital em 29/03/82

Publicado no Jornal _____

N.º _____ Pag. _____ em _____

CM em 29/03/82

Hall